

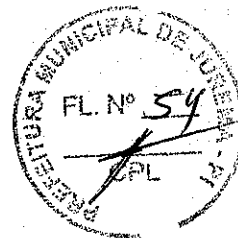


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00760-00763/2018- PMJ

A Prefeitura Municipal de Jurema Estado do Piauí, mediante Pregoeira designado em Portaria constante nos autos, constante nos autos deste processo, promoverá, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e Decreto Municipal Nº 095, de 18 de março de 2013, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 014/2010, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste edital, **realizará, às 11:00 horas do dia 05 DE SETEMBRO DE 2018**, na sala de reunião da CPL da PMJ, situada na Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, 11 - Bairro Centro em Jurema – PI, CEP 64.782-000, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados à Prefeitura e as diversas do município de Jurema - PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, deste edital.

### DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**DATA ABERTURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2018;

**RECEBIMENTO ENVELOPES/INICIO DA SESSÃO:** 11:00hs (Onze horas).

**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL da Prefeitura Municipal de Jurema – PI

A Sessão de início deste Pregão dar-se-á com a entrega das Propostas de Preços – Envelope I e da Documentação de Habilitação II, logo após encerrado o horário de credenciamento das licitantes.

**LOCAL DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Jurema - PI, situada na Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, 11 - Bairro Centro em Jurema – PI, CEP 64.782-000, no horário de 08:00 às 12:30h.

### I – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados à Prefeitura e as diversas do município de Jurema - PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, deste edital.

1.1- Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO "I" – Especificação dos Produtos.**

**ANEXO "II" – Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente.**

**ANEXO "III" – Declaração do Trabalho de Menor**

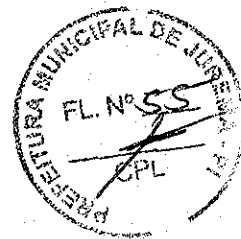


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



**ANEXO "IV" – Modelo de declaração exigida pelo Inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520/02.**

**ANEXO "V" – Modelo de Proposta.**

**ANEXO "VII" - Modelo de Contrato.**

## II – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não podendo participar desta licitação, consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de JUREMA - Piauí, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## III – DO CREDENCIAMENTO

**3.1** – Para o credenciamento, a ser realizado na Sessão Pública de Processamento do Pregão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) **TRATANDO-SE DE CREDENCIADO**, os proponentes deverão apresentar, junto a equipe do pregoeiro, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital, sendo sócio ou credenciado.

d) quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, e apresentada no credenciamento.

e) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, e no caso de ser procurador apresentar procuração pública com poderes legais para representar a empresa licitante.

**3.1** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante para responder pela mesma, havendo mais de um, este(s) poderá participar da sessão apenas como ouvinte.

**3.2** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



### IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, da seguinte forma:

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A  
PREFEITURA DE JUREMA - PI  
ENVELOPE Nº.: 1 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2018  
ENTREGA: \_\_/\_\_/\_\_, ÀS \_\_: \_\_H.  
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:

A  
PREFEITURA DE JUREMA - PI  
ENVELOPE Nº.: 2 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2018  
ENTREGA: \_\_/\_\_/\_\_, ÀS \_\_: \_\_H.  
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:

4.2 – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo Anexo VIII deste Edital e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal das licitantes ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

### V – CONTEUDO DOS ENVELOPES

#### 5.1 ENVELOPE I – PROPOSTA

5.1.1 A Proposta deverá ser datilografada ou impressa em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, na qual devem ser indicadas:

a) o valor unitário de cada item, bem como o valor total deste (quando for o caso) e no final da proposta o seu valor global (se for o caso). O valor total, deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, em algarismo.

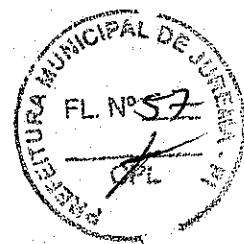


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



b) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da abertura da proposta.

## 5.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITACAO

- a) Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro / equipe de apoio no ato da abertura do envelope, sob pena de desclassificação.
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

## 5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores, ou Certificado de condição de Micro Empreendedor Individual;
- 5.3.2 Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- 5.3.3 Documentos do proprietário, sócios e acionistas e de Presidente e demais diretores, tais como: CPF e Carteira de Identidade (exigível para todos os licitantes).

## 5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, por meio dos seguintes documentos:
  - c.1) Certidão Conjunta quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela – Receita Federal do Brasil/Procuradoria da Fazenda Nacional - RFB/PGFN);
  - c.2) Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Estadual;
  - c.3) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
  - c.4) Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo TST, de acordo com a Lei 12.440/2011, regulamentada pela Resolução Administrativa do nº 1.470/2011, do TST.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

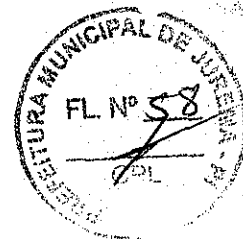


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



- 5.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- 5.4.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro exigíveis na forma da lei, assinado por representante da empresa e por profissional devidamente habilitado junto ao CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização desta licitação, ou que esteja dentro do prazo de validade expressa da própria certidão.
- c) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa de direito público ou privado, atestando de que a empresa licitante já forneceu a contento os produtos objeto desta licitação.

## 5.6 OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Alvará de funcionamento com data de validade vigente, emitido pelo poder público municipal;
- b) Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo III**.
- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente, conforme **Anexo II**.

## VI – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas, 2 (dois) envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

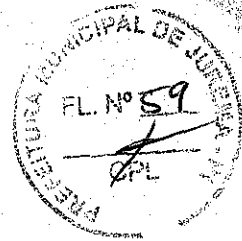


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



- 6.2 – Em conformidade com a programação do edital, o Pregoeiro suspenderá a sessão para inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.
- 6.3 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos constantes do Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 6.4 – No horário e local indicados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 6.5 – Após as **11h00minutos** estará encerrado o credenciamento.
- 6.6 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.
- 6.7 - A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes.
  - c) O pregoeiro poderá a qualquer momento declarar uma proposta inexequível, observado claro, o direito de a empresa que tiver sua proposta declarada inexequível apresentar composição de custos ou documentos que comprovem a capacidade de fornecimento dos produtos ofertados.
- 6.1 - No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.8 – Em conformidade com a programação do edital, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



- 6.9 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor por quilometro rodado.
- 6.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo- se por meio de ordem alfabética no caso de empate de valores.
- 6.11 - A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.11.1 – O pregoeiro poderá no início ou no decorrer da fase de lances determinar um número máximo de rodadas de lances a serem ofertados, obedecido a ordem do maior para a menor proposta, bem como percentuais de limites mínimos entre um rodada de lance e outra.
- 6.12 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 6.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 6.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.2.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.
- 6.16 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.17 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do Anexo I.
- 6.18 - Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.
- 6.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 6.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o

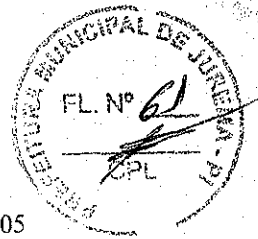


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

7.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 – A adjudicação será feita global.

## VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO VALOR ESTIMADO, DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a efetiva solicitação do pagamento mediante apresentação da solicitação acompanhada da nota fiscal, no setor competente.

8.2 As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8.4 O valor estimado desta licitação é de **R\$ 173.051,50 (Cento e setenta e três mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, e as despesas decorrentes deste pregão correrão por conta dos recursos do FPM/ICMS/FUNDEB/SME/FMS/FUS/REC HPP/FMAS/PRÓPRIOS e outros consignados no orçamento vigente nas rubricas orçamentárias específicas.

## IX – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

9.1 Ao(s) licitante(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará sujeito às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.





## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

10.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

10.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM (Diário Oficial dos Municípios).

10.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.

10.6. Transcorrido o prazo supra mencionado os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.

10.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 as 12h00

10.8. Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de JUREMA - Piauí, sito à Praça Nossa Senhora Pérpetuo Socorro, nº 11 - Centro – Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

10.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

10.8.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.9. São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

10.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

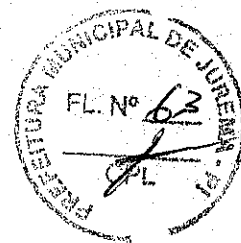


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI




10.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU - Piauí.

10.12. Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

10.13. E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal, e por uma vez publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JUREMA - PI, 24 de Agosto de 2018.

  
**TAMIRIS DE SOUZA SILVA**  
Pregoeira PMJ/PI

  
**GILBERTO DIAS DE FARIAS**  
Membro/Equipe de apoio

  
**ISMAEL LIMA MARRECA**  
Membro/Equipe de apoio

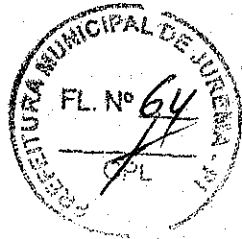


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 PMJ.

#### TERMO DE REFERENCIA

Encaminhamos o presente Termo de Referência, que visa orientar, ordenar, as especificações/exigências técnicas dos produtos a serem adquiridos, para que garanta o fornecimento com qualidade para esta Municipalidade, e atenda as demandas necessárias para o funcionamento da Administração Pública, conforme abaixo relacionado.

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados à Prefeitura e as diversas do município de Jurema - PI, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social e Secretaria de Saúde/Hospital Municipal. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura municipal no local e da forma determinada pela administração municipal, sendo responsabilidade do CONTRATADO as despesas fretes e outras despesas decorrentes para pronta entrega dos produtos aqui licitados.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos descrito na planilha abaixo tem como objeto o atendimento da demanda da secretaria de administração, programas das secretaria de educação, programas da Secretaria de Assistência Social, Saúde/FMS e ao Hospital Municipal de Jurema - PI, visando a suprir a demanda das referidas secretarias.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

As especificações básicas dos produtos são as constantes na planilha contendo a discriminação dos produtos, sendo que na proposta de preço deverá constar de forma clara a marca dos produtos para que assim seja possível a identificação da origem dos mesmos e sua segurança, indispensável para aqueles que irão consumi-los.

### PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANILHA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO 12.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

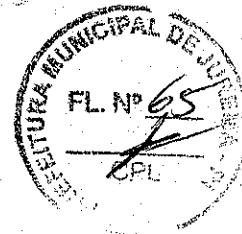


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



AR CONDICIONADO 9.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
ARMARIO ACO 02 PORTAS 1,95X90X40	UNID	4	R\$ 702,00	R\$ 2.808,00
ARMARIO DE COZINHA 5 PORTAS	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
ARQUIVO A CO 04 GAVETA 133X46X60	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
BEBEDOURO ELETRONICO POLAR 10L 220V	UNID	1	R\$ 298,50	R\$ 298,50
CADEIRA DE PLASTICOS ESTRUTURA METAL	UNID	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO C/BRACOS	UNID	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
ESCANER DE MESA ADS2200	UNID	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
ESTANTE DE ACO C/06 PRAT 198X92X30 REFORCADA	UNID	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
MESA PARA ESCRITORIO C/02 GAVETAS 74X120X60	UNID	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE INSPIRION HD 1 TB, MEMORIA RAM 08 GB	UNID	1	R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE HD 500 GB, MEMORIA RAM 04 GB	UNID	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
PONTO ELETRONICO	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
REFRIGERADOR 276L C/FREEZER	UNID	1	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
SANDUICHEIRA	UNID	1	R\$ 55,50	R\$ 55,50
TV 32P LCD	UNID	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
VENTILADOR DE COLUNA 220V	UNID	2	R\$ 217,50	R\$ 435,00
VENTILADOR DE PAREDE 220V	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 27.117,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 27.117,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS).**

## PLANILHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRICAO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO 12.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
AR CONDICIONADO 9.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
ARMARIO ACO 02 PORTAS 1,95X90X40	UNID	6	R\$ 702,00	R\$ 4.212,00
ARQUIVO ACO 04 GAVETA 133X46X60	UNID	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
BATEDEIRA 220V	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
BEBEDOURO DECOLUMNA	UNID	2	R\$ 793,00	R\$ 1.586,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL ACO INOX 50L C/2 TORNEIRAS	UNID	1	R\$ 2.337,00	R\$ 2.337,00
CADEIRA DE PLASTICOS ESTRUTURA METAL	UNID	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO C/BRACOS	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00

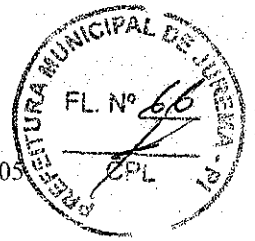


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	UNID	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES	UNID	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
CADEIRA PLASTICA PARA 150 KG	UNID	20	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
ESTANTE DE ACO C/06 PRAT 198X92X30 REFORCADA	UNID	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
FOGAO C/ 6 BOCAS E FORNO	UNID	2	R\$ 944,00	R\$ 1.888,00
FOGAO INDUSTRIAL C/FORNO 4 BOCAS	UNID	1	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
FOTOCOPIADORA L5652DN	UNID	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
LIQUIDIFICADOR 220V	UNID	5	R\$ 112,50	R\$ 562,50
LIQUIDIFICADOR INDL ALTA ROT 2L VITAL220	UNID	6	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
MESA PARA ESCRITORIO C/02 GAVETAS 74X120X60	UNID	4	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
MESA PLAST INFANTIL	UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
MESA PLASTICA	UNID	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
POLTRONA PLASTICO INFANTIL	UNID	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
PURIFICADOR DE AGUA COMPRESSOR 220V	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
REFRIGERADOR 276L C/FREEZER	UNID	2	R\$ 2.149,00	R\$ 4.298,00
SANDUICHEIRA	UNID	3	R\$ 55,50	R\$ 166,50
TV 32PLCD	UNID	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
VENTILADOR DE COLUNA 220V	UNID	3	R\$ 217,50	R\$ 652,50
VENTILADOR DE PAREDE 220V	UNID	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 55.414,50

**VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 55.414,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

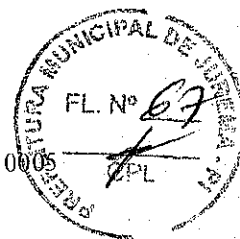


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 - **JUREMA - PI**



## PLANILHA - SECRETARIA DESAÚDE/HPP

DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO 12.000BTU 220V	UNID	2	R\$ 2.150,00R\$	4.300,00
AR CONDICIONADO 18.000BTU 220V	UNID	2	R\$ 2.725,00R\$	5.450,00
AR CONDICIONADO 30.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 5.125,00R\$	5.125,00
AR CONDICIONADO 9.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 1.770,00R\$	1.770,00
ARMARIO AÇO 02 PORTAS 1,95X90X40	UNID	4	R\$ 702,00R\$	2.808,00
ARMARIO DE COZINHA 5 PORTAS	UNID	1	R\$ 900,00R\$	900,00
ARQUIVO AÇO 04 GAVETA 133X46X60	UNID	4	R\$ 650,00R\$	2.600,00
BATEDEIRA 220W	UNID	1	R\$ 150,00R\$	150,00
BEBEDOURO DE COLUNA	UNID	1	R\$ 793,00R\$	793,00
BEBEDOURO ELETRONICO POLAR 10L 220V	UNID	3	R\$ 298,50R\$	895,50
BEBEDOURO INDUSTRIAL Aço INOX 50L C/2 TORNEIRAS	UNID	2	R\$ 2.337,00R\$	4.674,00
CABO 4MM 750MHS CFTV 4P	MTS	400	R\$ 1,30R\$	520,00
CADEIRA DE PLASTICOS ESTRUTURA METAL	UNID	4	R\$ 155,00R\$	620,00
CADEIRA ESCRITORIO FIXA ESTOFADA	UNID	4	R\$ 153,00R\$	612,00
CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO C/BRAÇOS	UNID	4	R\$ 375,00R\$	1.500,00
CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	UNID	3	R\$ 665,00R\$	1.995,00
CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES	UNID	2	R\$ 825,00R\$	1.650,00
CADEIRA PLASTICA PARA 150 KG	UNID	10	R\$ 65,50R\$	655,00
CAMARA FRIA 20GLT	UNID	1	R\$ 14.325,00R\$	14.325,00
CAMERA IR20MT CFTV	UNID	24	R\$ 220,00R\$	5.280,00
CONCTOR BNC COM MOLA	UNID	20	R\$ 7,50R\$	150,00
CONECTOR ADAPTADOR PLUG BORNE BNC FEMEA	P4 UNID	20	R\$ 8,50R\$	170,00
CONECTOR ADAPTADOR PLUG BORNE BNC MACHO	P4 UNID	20	R\$ 8,50R\$	170,00
DVR 08 CANAIS CFTV	UNID	2	R\$ 700,00R\$	1.400,00
DVR 16 CANAIS CFTVC	UNID	2	R\$ 1.150,00R\$	2.300,00
ESTANTE DE Aço C/06 PRAT 198X92X30 REFORÇADA	UNID	4	R\$ 255,00R\$	1.020,00
FONTE 12 VOLTS 30A CFTV	UNID	4	R\$ 120,00R\$	480,00
HD 1TB CFTV	UNID	2	R\$ 420,00R\$	840,00
LIQUIDIFICADOR 220V	UNID	1	R\$ 112,50R\$	112,50
LIQUIDIFICADOR INDL ALTA ROT 2L VITAL220	UNID	1	R\$ 638,00R\$	638,00
MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE CAMERAS	UNID	5	R\$ 150,00R\$	750,00
MESA PARA ESCRITORIO C/02 GAVETAS 74X120X60	UNID	2	R\$ 363,00R\$	726,00
PONTO ELETRONICO	UNID	1	R\$ 750,00R\$	750,00

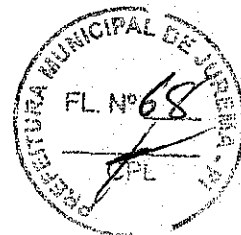


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PURIFICADOR DE AGUA COMPRESSOR 220V	UNID	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
SANDUICHEIRA	UNID	1	R\$ 55,50	R\$ 55,50
TV 32PLCD	UNID	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
VENTILADOR DE COLUNA 220V	UNID	2	R\$ 217,50	R\$ 435,00
VENTILADOR DE PAREDE 220V	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 72.899,50

**VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 72.899,50 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

## PLANILHA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO 12.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
AR CONDICIONADO 9.000BTU 220V	UNID	1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
ARMARIO ACO 02 PORTAS 1,95X90X40	UNID	3	R\$ 702,00	R\$ 2.106,00
ARMARIO DE COZINHA 5 PORTAS	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
ARQUIVO ACO 04 GAVETA 133X46X60	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
BATEDEIRA 220W	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
BEBEDOURO DE COLUNA	UNID	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00
BEBEDOURO ELETRONICO POLAR 10L 220V	UNID	1	R\$ 298,50	R\$ 298,50
CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO C/BRACOS	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	UNID	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES	UNID	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
CADEIRA PLASTICA PARA 150 KG	UNID	5	R\$ 65,50	R\$ 327,50
ESTANTE DE Aço C/06 PRAT 198X92X30 REFORGADA	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
FOGAO C/ 6 BOCAS E FORNO	UNID	1	R\$ 944,00	R\$ 944,00
LIQUIDIFICADOR 220V	UNID	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00
MESA PARA ESCRITORIO C/02 GAVETAS 74X120X60	UNID	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
PONTO ELETRONICO	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
SANDUICHEIRA	UNID	1	R\$ 55,50	R\$ 55,50
TV 32PLCD	UNID	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
VENTILADOR DE COLUNA 220V	UNID	2	R\$ 217,50	R\$ 435,00
VENTILADOR DE PAREDE 220V	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.620,50

**VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 17.620,50 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

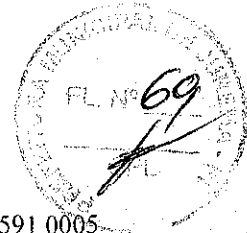


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## RESUMO GERAL DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LOTES P/SECRETARIA	VALOR TOTAL
1	PLANILHA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 27.117,00
2	PLANILHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 55.414,50
3	PLANILHA – SECRETARIA DE SAÚDE/HPP	R\$ 72.899,50
4	PLANILHA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 17.620,50
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO		R\$ 173.051,50

### 4. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a aquisição dos produtos acima, objeto deste Termo de Referência, conforme Pesquisa de Preço, entre empresas do ramo pertinente, totaliza para o valor estimado de **R\$ 173.051,50 (Cento e setenta e três mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A existência de crédito orçamentário, para fazer em face de futuro processo licitatório será na (s) Dotação (es) Orçamentárias: Orçamento Geral 2018/ FPM/ICMS/FUNDEB/SME/FMS/FUS/REC HPP/FMAS/PRÓPRIOS e outros consignados no orçamento vigente nas rubricas orçamentárias específicas.

### 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

O Fornecimento dos produtos se dará mediante solicitação por parte da Prefeitura de Jurema – PI, através das secretarias municipais correspondentes, a Secretaria fará a solicitação, mediante Ordem de fornecimento, indicando sua descrição e quantidade necessária. O objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração. Consideram-se aceitos e aprovados, os produtos contados do recebimento definitivo e após liquidação da despesa pelo Fiscal/Gestor do contrato. O prazo para entrega dos produtos será imediato no local e na forma determinada pela administração municipal, após a expedição da Ordem de fornecimento que poderá ser expedida pela secretaria solicitante, que se dará imediatamente após a necessidade da referida secretaria, também podendo ser prorrogada ou antecipada, em caso de necessidade emergencial, a critério deste Município.

### 7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a solicitação e efetiva entrega do material em até 30 (trinta) dias do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, e protocolado setor de protocolo da Secretaria Municipal de Finanças, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93. a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços a que se



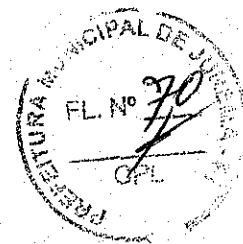


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



referir. b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração. c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço. d) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de regularidade fiscal e trabalhista, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, desde condições de regularidade Fiscal e Trabalhista, como também capacidade técnica que comprovem que prestaram ou prestam serviços, objeto deste Termo de Referência;
- A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

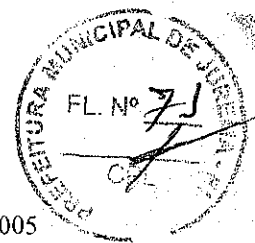


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



- Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

- Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade e que coloque em risco a saúde pública;
- Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuizos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

- Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

- Informar na proposta a razão social, CNPJ/CPF, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuizos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

- Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

- A CONTRATADA deverá atender a CONTRATANTE sempre que solicitada independente do horário, uma vez que se trata de combustíveis, especialmente os fornecidos para veículos a serviço da secretaria de saúde do município.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para o fornecimento dos produtos, para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

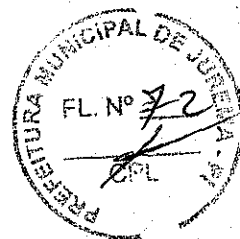


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



f) Caberá a contratante, no caso da contratada na cumprir os prazos estipulados para fornecimento do material e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

### 10. FISCALIZAÇÃO:

Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos licitados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### 11. DO CONTRATO:

Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas neste Termo de Referência.

O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2018, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

### 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - A CONTRATADA em caso de inexecução total ou parcial do presente Contrato estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com seu descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" e "c", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

II - No caso de atraso injustificado ou negligência na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

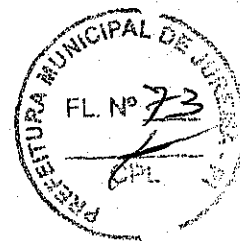


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



- a) Advertência;
- b) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços em execução, no caso de atraso;
- c) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de negligência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" e "c", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

Jurema – PI, 24 de Agosto de 2018.

**TAMIRIS DE SOUZA SILVA**  
Pregoeira PMJ/PI

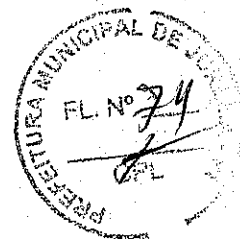


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - Modelo

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.00122.00125/2018-PMJ**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL**

Entrega da Proposta e início dos lances: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_ horas

Local: Sala da Comissão de Licitação da PMJ

### DECLARAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa:..... CNPJ  
N°..... sediada..... (endereço  
completo..... declaro, para fins de prova junto a PMJ,  
nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5 - MARE e do § 2º do Artigo 32 da Lei  
N° 8.666/93, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua  
conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as  
penas da lei.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
nome, número da identidade e CPF do declarante



# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR - Modelo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00122.00125/2018-PMJ**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL**

Entrega da Proposta e início dos lances: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_ horas

Local: Sala da Comissão de Licitação da PMJ

### DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa) ....., CNPJ Nr  
....., sediada ..... (endereço comple-  
to....., declaro, sob as penas da lei, que não possu-  
imos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho no-  
turno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, se for o caso, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Consti-  
tuição Federal.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**nome, número da identidade e CPF do declarante**

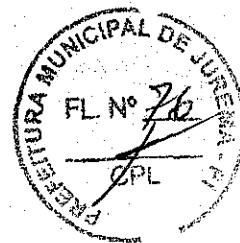


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



### ANEXO "IV" – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00122.00125/2018-PMJ**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL**

Entrega da Proposta e início dos lances: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_ horas

Local: Sala da Comissão de Licitação da PMJ

#### DECLARAÇÃO

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial Nº 016/2018, nós, abaixo assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JUREMA - PI que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de Nº 02 – Documento de Habilitação, em conformidade com o inciso 7, artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial Nº 016/2018, que realizar-se-á no dia XXX de xxx as xx horas.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**nome, número da identidade e CPF do declarante**

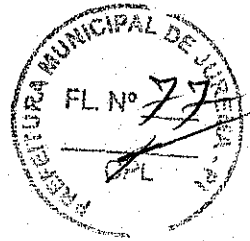


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## ANEXO "V" – MODELO DE PROPOSTA.

### PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.00122.00125/2018-PMJ

#### Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Entrega da Proposta e início dos lances: 04.04.2018

Horário: \_\_\_\_ horas

Local: Sala da Comissão de Licitação da PMJ

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no Anexo I – Planilha de Itinerários e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
1			

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

\_ Prazo de validade da presente proposta (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

\_ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome, número da identidade e CPF do declarante



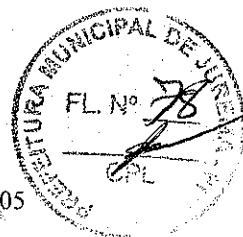


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## ANEXO "VI"

### MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00760-00763/2018-PMJ

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.585/0001-63, com sede na Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, 11 - Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx, com sede em JUREMA – PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora do CPF Nº. xxxxxxxxx.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, (empresa e/ou cidadão) inscrita(o) no CNPJ/CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Av. \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização constante da Pregão Presencial nº 016/2018, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados à Prefeitura e as diversas do município de Jurema - PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, e conforme consta de sua proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta do Contratado;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O prazo para fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2018.

4.2 O prazo de vigência do presente Termo Contratual será até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, §1º, e art. 65, da Lei 8.666/93.

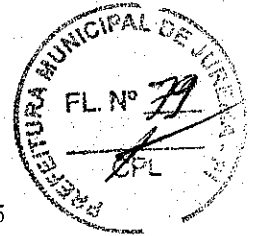


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



4.3 A prorrogação de prazos contratuais ficará a exclusivo critério da CONTRATANTE, que examinará a sua concessão nos seguintes casos:

- a) Atraso na execução dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATANTE, que prejudiquem o andamento das aulas e atividades escolares, objeto deste instrumento;
- b) Motivos previstos em Lei, plenamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO, FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 O pagamento poderá ser efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

5.2 As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8.5 As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta dos recursos do FPM/ICMS/FUNDEB/SME/FMS/FUS/REC HPP/FMAS/PRÓPRIOS e outros consignados no orçamento vigente nas rubricas orçamentárias específicas.

No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

- a) Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
- b) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- c) For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
- d) Interromper os trabalhos por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

- a) Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
- b) A constatação pela CONTRATANTE de que os serviços não serão cumpridos no prazo previsto.
- c) Atraso injustificado nos horários indicados nas Ordens de Serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso no fornecimento dos serviços/produtos, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$$M = 0.10 \times N$$

M = Percentagem representativa da multa;

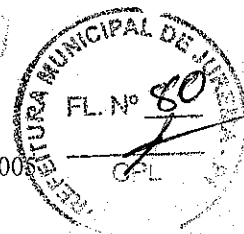


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.2. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.3. A CONTRATADA às suas custas exclusivas, providenciará imediatamente outro veículo nas mesmas condições para fazer o percurso;

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da fatura seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

### CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O valor do presente contrato poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, pela inclusão de novas ordens de serviços, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

9.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, conforme disposto no art. 72 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

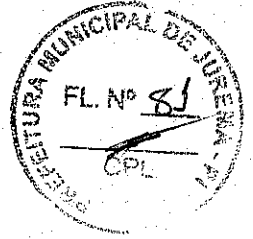


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



JUREMA (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Pela PREFEITURA:

**Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Pela EMPRESA:

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
C.P.F.

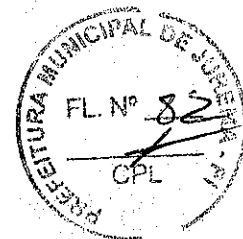


## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

**Objeto da Licitação:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados à Prefeitura e as diversas do município de Jurema - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, deste edital.

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

Abertura: 05/09/2018 às 11:00 horas.

Local: Sala da CPL na Sede da Prefeitura Municipal de JUREMA – PI.

Licitante: \_\_\_\_\_

Recebimento/retirada dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS: A apresentação deste protocolo será mera formalidade, apenas a título de informação da empresa e para caso necessário o Pregoeiro informar a licitante que enviar este protocolo de possíveis alterações no edital e termo de referência, a não apresentação não implicará nenhuma sanção à empresa. A não entrega do protocolo isenta a comissão de licitação de informar possíveis alterações no edital e anexos, sendo claro, caso aja alterações publicado nos meios legais de publicação utilizados para publicação deste edital e dos atos deles decorrentes.

Este protocolo, após preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com).